



**DECRETO Nº 52/2025 21 DE Agosto de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais., que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 119/2007, de 10 de Dezembro de 2007, e da outras providências, conforme art. 1º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o conselho Luzinopolense de Meio Ambiente e Turismo - COLMAM o qual será composto de Representantes Governamentais: das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Educação, Agricultura Pecuária e Abastecimento, Assistência Social, Saúde, Administração e Orçamento Cultura e Turismo, bem como, da sociedade civil, ( não-governamental): representantes da Escola Municipal Jardim Beija Flor, Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores, ATS (Agência Tocantinense de Saneamento), Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ADAPEC (Agência de Defesa Agropecuária) e Cartório, constituído pela representação dos seguintes membros:

**GOVERNAMENTAL**

I - Representante da secretaria

Municipal de Meio Ambiente: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

II- Representante da Secretaria

Municipal de Educação: SIMONE MEDRADO RIBEIRO MELO

III- Representante da Secretaria

Municipal de Agricultura Pecuária

e Abastecimento: IONAIRA MIRANDA DE SOUSA

IV- Representante da Secretaria

Municipal de Assistência Social: GILDETE DE SOUSA SILVA

V- Representante da Secretaria

Municipal de Saúde: REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS

VI- Representante da Secretaria

Municipal de Administração e Orçamento: BRUNO FRAGATA LÚCIO CORDEIRO DOS SANTOS.

VII- Representante da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo: MIGUEL PEREIRA DE SOUSA

**SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL)**

I-Representante da Escola Municipal Jardim Beija Flor: VERALUCIA LUCAS DE MORAES

II- Representante da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira: MATIAS MIRANDA DA COSTA

III- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: GILBERTO RODRIGUES SILVA

IV- Representante da ATS (Agência Tocantinense de Saneamento: LAZARO VIEIRA DA SILVA

V- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: JOSÉ WENDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO

VI- Representante da ADAPEC (Agência de Defesa Agropecuária: ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO

VII- Representante do Cartório: JARINA PEREIRA COSTA RIBEIRO

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS DO TOCANTINS**, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.luzinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-27509d-220820251238234826**